

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 392/2.006

De 08 de fevereiro de 2.006.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.707,77 (sete mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), objeto de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO, visando a execução de obras de controle de erosão e assoreamento de mananciais, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 — Executivo

26 — Transporte

26 782 — Transporte Rodoviário

26 782 0240 — Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas

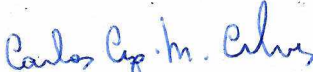
26 782 0240 000 — Manutenção Serviços de Estradas Rodagem Municipal

3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, a fundo perdido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de fevereiro de 2.006


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO